



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal	2
Ato do Presidente	2
Portarias	4

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração	5
Edital de Convocação- Contratação Temporária	5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro -

CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: https://www.miracatu.sp.gov.br



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Ato do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 69/2023

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para lavagem e limpeza dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para lavagem e limpeza dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miracatu/SP, nos termos do Memorando nº 104/2023 – Dir. Sec.

Miracatu, 08 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 70/2023

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para fornecimento de Seguro (Apólice) para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de Seguro (Apólice) para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miracatu/SP**, nos termos do Memorando nº 105/2023 – Dir. Sec.

Miracatu, 08 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 71/2023

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Site da Transparência da Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Site da Transparência da Câmara Municipal de Miracatu/SP, atendendo as Leis de Acesso à Informação e Transparência vigentes, com Hospedagem do Conteúdo, Suporte, Atualizações e Fornecimento de Serviço de Email, nos termos do Memorando nº 106/2023 – Dir. Sec.

Miracatu, 08 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente



ATO DO PRESIDENTE Nº 72/2023

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de Seguro Predial (Apólice) para a Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Contratação de Seguro Predial (Apólice) para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, nos termos do Memorando nº 107/2023 – Dir. Sec.

Miracatu, 08 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 73/2023

Autoriza a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para instalação de Itens de Segurança na Plataforma de Acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu/SP

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Contratação de empresa para instalação de Itens de Segurança na Plataforma de Acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu/SP, nos termos do Memorando nº 108/2023 – Dir. Sec.

Miracatu, 10 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18/2023

“Concede férias a funcionária.”

Pablo Lopes da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária LUCIMARA FERREIRA MARCONDES – Assistente Legislativa da Câmara Municipal, no período de 14 a 23 de agosto de 2023, bem como autorizar o pagamento de 1/3 (um terço) a mais de sua remuneração alusivo ao usufruto de suas férias anuais, conforme disposto no Artigo 101 da Lei Complementar nº 73/2022, de 26 de dezembro de 2022:

“Art. 101 - Independentemente de solicitação, será pago ao funcionário por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração.”

As férias de que trata a presente Portaria se referem ao período trabalhado de 01/07/2022 à 30/06/2023, restando 20 dias de saldo.

Miracatu, 11 de agosto de 2023

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação- Contratação Temporária

EDITAL Nº06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

De acordo com a Lei Municipal nº2068/2023, Decreto Municipal nº2025/2023, evidente à necessidade de natureza temporária e de excepcional interesse público, bem como a possibilidade de utilização da ordem de classificação do concurso público para contratações temporárias, havendo aprovados em concurso público vigente.

Considerando o Processo Administrativo nº4055/2023-1DOC a fim de suprir afastamento temporário de profissionais no cargo de Técnico de Enfermagem lotado no Departamento de Saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº361/2023 bem como a autorização do Chefe do Executivo para os fins que se destina, fica portanto, **CONVOCADO** a comparecer nesta Prefeitura Municipal de Miracatu, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Nº 001/2022 (homologado em 20/03/2023) para anuência à **contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO DE ENFERMAGEM pelo prazo de 12(doze) meses.**

O referido contrato poderá ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei Municipal nº2068/2023.

A contratação será efetuada sem prejuízo dos seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente do respectivo concurso.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JOYCE NOVAIS GOMES	4295

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

O candidato deverá comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e por igual período providenciar os documentos elencados no ato de convocação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 14 de Agosto de 2023.

FABIANA PRADELA SALES

Diretora do Departamento de Administração